



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a recomposição da Tabela de Valores constante do Anexo II da Lei Complementar nº 007/98 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica consolidada a recomposição da Tabela de Valores constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 007/98, em 3,43% (três inteiros virgula quarenta e três pontos percentuais), relativo ao INPC acumulado nos doze meses do ano de 2018, em obediência ao art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º- O Anexo II da Lei Complementar nº 007, de 02 de dezembro de 1998, que “Dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal”, passa a vigorar com as alterações que seguem em anexo, fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias **01.01.01.01.031.0002.2006-3.1.90.11** – PAGAMENTO VENCIMENTO DOS SERVIDORES.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Medeiros, em 27 de março de 2019.

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

PUBLICADO
Quadro de avisos da prefeitura
Na data de: 27/03/2019
Conforme legislação vigente.

CPF: 084.272.616-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar 007, de 02 de dezembro de 1998.

ANEXO II

TABELA DE VALORES

A - CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VECIMENTO
C-1	R\$ 4.722,48
C-2	R\$ 2.666,43
C-3	R\$ 2.107,06
C-4	RS 1.472,34
C-6	R\$ 1.084,22

B - CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	E-1
A	R\$ 964,29
B	R\$ 969,90
C	R\$ 973,67
D	R\$ 981,16
E	R\$ 985,36
F	R\$ 992,41
G	R\$ 996,91
H	R\$ 1.003,66
I	R\$ 1.009,29
J	R\$ 1.014,92
K	R\$ 1.021,66
L	R\$ 1.028,42
M	R\$ 1.036,20
N	R\$ 1.041,92
O	R\$ 1.047,54